DECRETO Nº 4384, de 28 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.250.250,12 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, das Secretarias Municipais de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, de Administração, de Educação, de Assistência Social, da Fazenda, de Esporte e Lazer, de Obras Públicas, de Cultura e Comunicação Social, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Meio Ambiente, de Trânsito e Transporte Urbano, da Unidade de Encargos Gerais e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 6.250.250,12 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
61 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	85.578,00
62 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	19.143,00
78 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	143.812,00
79 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	29.668,14
97 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901100.010000	6.780,45
107 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	18.548,00
108 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	4.214,00
111 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	7.405,90
125 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	221.767,00
126 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	481.528,00
127 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	327.432,00
128 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	32.030,00
163 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	421.464,00
164 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	93.506,00
165 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	13.165,00
167 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	341.447,28
168 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900300.010000	133.043,65
169 - 2.06.2.04.122.0002.2003.33504100.010000	25.000,00
190 - 2.06.2.20.846.0034.2055.33504100.010000	60.000,00
193 - 2.06.2.28.843.0000.3004.46907100.010000	240.000,00
217 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	112.695,00
218 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	12.249,75
219 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	2.105,38
290 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33904900.011200	5.714,00
300 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	258.409,93
301 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200	125.008,00
302 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	27.746,00
303 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901600.011200	8.134,00
325 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31900400.011200	38.005,00
333 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	462.666,00
347 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200	96.012,00
373 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.014103	254.890,00
375 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103	626.473,00
377 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103	142.451,00
400 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900100.011200	116.151,90
402 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901100.010000	30.716,00
403 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901300.010000	6.976,00
456 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901100.010000	41.397,44
457 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901300.010000	22.068,00
458 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901600.010000	7.758,00
844 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	30.170,00
845 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901300.010000	7.092,00
846 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901600.010000	1.052,00
930 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000	41.740,00
931 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000	171.343,00
932 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901300.010000	38.541,00
1070 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903600.013300	3.000,00
1082 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903600.013300	40.000,00
1182 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	299.522,00
1183 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	71.797,00
1184 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	41.704,00
1281 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	5.685,00
1282 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	79.619,00
1283 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	3.547,04
1343 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	192.258,00
1344 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	47.199,00
1345 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	17.696,00
1528 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	46.816,84
1529 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901300.010000	8.309,42
TOTAL.	6.250.250,12

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
367 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901300.014103	1.023.814,00
937 - 2.13.1.08.122.0021.2195.33903900.010000	10.000,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	13.000,00
1052 - 2.13.2.08.244.0020.2303.33504300.013300	20.000,00
1606 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	4.045.589,29

TOTAL. 5.112.403,29

II - excesso de arrecadação por tendência no exercício de 2011, no valor de R$ 1.137.846,83 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente à Cota-Parte do ICMS, cujo código de receita é 17220101.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município